



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira Oficial Sra. Adriana Cristina Moura e Membros da Equipe de Apoio Sra. Aleksandra Mirian Fuchiue, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos regularmente designados pela Portaria N.º 043/2022 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando à prestação de serviços no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 14 horas, do dia 08 de fevereiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal N.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal N.º 8.666/93, e todas as alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município de Cambuí, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços de sonorização com iluminação, locação de palco e locação de carro de som, para as festividades carnavalescas, em conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração conjunta (Anexo I);
- Termo de referência (Anexo II);
- Modelo de proposta comercial (Anexo III);
- Minuta de Contrato (Anexo IV);

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado, através de comprovação pelo objeto do contrato social.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório N.º. 069/2023
Pregão Presencial N.º. 010/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório Nº. 069/2023
Pregão Presencial Nº. 010/2023

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí, situada na Rua João Moreira Salles Nº. 32 – subsolo – centro – Cambuí – MG, até às 14 horas do dia 08/02/2023 devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira por um representante, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração geral de habilitação (Anexo I);

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

h) prazo para instalação de todos os equipamentos, o qual não poderá ser superior ao dia 16 de fevereiro de 2023.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por lote**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, por roteiro definido.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope N.º 02 DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.

FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

DOCUMENTO H.8: DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO, em conformidade com o modelo constante no ANEXO I

DOCUMENTO H.09: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a rigor da Lei Federal Nº. 12.440/11.

DOCUMENTO H.10: CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, em vigor, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela comissão do pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí - MG.

IX – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 – Cada empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após ser declarada vencedora, para apresentar ART referente ao serviço que irá prestar, caso assim não proceda serão aplicadas as penalidades cabíveis.

9.2 – O profissional responsável pela ART deverá ser contratado pela licitante e, não terá nenhum vínculo com a Prefeitura de Cambuí.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1339200104.119 Manutenção festas cívicas e eventos municipais

3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

XI – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG

Página 9 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano N.º. 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

11.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

11.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.6 – O contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XII – FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3 – A contratada deverá agendar vistoria prévia com o corpo de bombeiros, sendo de responsabilidade da mesma todas as adequações que se fizerem necessária para atender as determinações e liberação do evento, sem nenhum ônus adicional ao município.

12.3.1 – Caso seja aplicada algum tipo de penalidade por descumprimento de qualquer determinação, a mesma será de responsabilidade da contratada e será abatido o valor correspondente no pagamento.

XIII – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote 02, 03 e 04

13.1 A empresa deverá montar e instalar todos os equipamentos e providenciar os testes dos mesmos até o dia 16 de fevereiro de 2023.

13.2 Durante todos os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som.

13.3 O som/iluminação, carro de som, palco e PA Torres deverá funcionar da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O carnaval será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, início às 21 horas como apoio as escolas de samba, apresentação da banda em seguida som mecânico. Término às 04 horas da madrugada;

O som deverá estar instalado e disponível para uso em ensaios e testes a partir das 12 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

Todos os dias deverão ser disponibilizados microfone e som para o locutor fazer anúncios de utilidade pública, avisos e agradecimentos, orientações da Policia, dentre outros que se fizerem necessário, diretamente do palco.

O carro será utilizado para apoio aos blocos carnavalescos no pré carnaval dia 11/02 e, durante o carnaval dia 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Caso os blocos necessitem a empresa deverá disponibilizar o carro para ensaio geral dos mesmos, devendo este valor estar incluso na proposta da empresa e sem custo adicional ao município.

TODOS

- Os equipamentos deverão estar montados, testados e instalados para análise da Prefeitura de Cambuí/MG.
- A empresa contratada terá o prazo de até 24 horas para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.
- A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá contratar profissional qualificado que irá inspecionar todo o sistema e apontará caso necessário, as irregularidades, ausência de materiais e/ou equipamentos;
- Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação;
- Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos foliões e equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Caso seja verificada alguma irregularidade ou ausência de equipamentos/materiais, a Prefeitura Municipal de Cambuí instaurará processo administrativo contra empresa e poderá aplicar multa e demais penalidades cabíveis ficando o pagamento suspenso até o fim do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da empresa descumprir com o solicitado no instrumento convocatório a Prefeitura de Cambuí poderá chamar o segundo colocado para prestar os serviços.

XIV – PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

14.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá vir discriminado no corpo da Nota Fiscal o valor referente a mão de obra para fins de desconto do INSS e ISSQN, conforme legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

XV – SANÇÕES

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

15.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

15.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, não cumprir com o contratado ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com os entes Federais, Estaduais e Municipais, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de prestação de serviços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 23 de janeiro de 2020.

Sra. Adriana Cristina Moura
Pregoeira

Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro
Equipe de apoio

Sr. Adilson Pereira da Silva
Equipe de apoio

Sra. Alexandra Mirian Fuchiue
Equipe de apoio

Sr. Marcos Yuji Motooka
Equipe de Apoio

De acordo:

Leandro Fabrício da Rosa
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente
por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara
sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/20__**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 9º, inciso III.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF Nº.

Empresa

Razão Social

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023**

Objeto:

Prestação dos seguintes serviços de sonorização com iluminação, locação de palco e locação de carro de som, para as festividades carnavalescas.

Justificativa:

A presente contratação se justifica pela necessidade de promover:

- a) Ações para difusão das manifestações culturais incentivando o processo de valorização dos artistas e promovendo o acesso à cultura para todos os munícipes e região;
- b) Valorizar o artista local e regional, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural;
- c) Oportunizar a participação de músicos, bandas e grupos musicais com o intuito de prestigiar o evento do município;
- d) Promover reflexão crítica e intelectual através de produções artísticas e suas contribuições para a consolidação histórica de identidade sociocultural e que tenha sua organização como núcleo da existência do ser humano

A Promoção dos eventos, por sua vez, objetiva trazer aos Munícipes opção de lazer e distração, fomentar o turismo no Município, fomentar o comércio e difundir a cultura local considerando inclusive que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Gestor do contrato:

Fica designado o servidor Aislan Neves Ribeiro , matrícula 3396, CPF 041.857.296-67 e RG MG-9.072.215, para ser o gestor do contrato.

Lote 01 – Carro de som

DESCRIÇÃO	QUANT.
<p>Carro de som contendo 8 Line de 2 falantes de 10 “ e 1 TI.</p> <p>2 sub com 2 falantes de 15 “ 800 W cada</p> <p>2 microfones sem fio</p> <p>Cabo para instrumentos</p> <p>Carro segurado.</p> <p>O Veículo deverá obrigatoriamente posicionar as caixas a uma altura de no mínimo 1 metro e 80 , para que o som possa alcançar os foliões que se posicionam atrás do Bloco.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar motorista habilitado e técnico de som.</p> <p>Todas as despesas com o veículo e o pessoal serão de responsabilidade da empresa contratada e, sem ônus adicional ao município.</p>	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Lote 02 – PA Torres

DESCRIÇÃO	QUANT.
20 caixas de som contendo 2 (dois) alto falante de 12 polegadas e 1 titânio.	01 sv
20 caixas de sub contendo 2 (dois) auto falantes de 18 polegadas	
5 rack de potência contendo 1 potência 5.000 watts , 1 potência 3.000 watts e 1 potência 1.000 watts em cada rack. 03 processadores digitais	
5 andaimes de 3x2 com 3 metros de altura com cobertura. (05 torres)	
Nos dias 19 e 20 a sonorização/Iluminação deverá ser adequada de forma a atender o Rider Técnico da atração Principal.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Lote 03 – Palco Principal com camarim

DESCRIÇÃO	QUANT.
Palco 11x9, com 2 áreas de serviço Camarim 3 tenda 4/4 com iluminação e tablado no camarim principal.	01 sv

Lote 04 – Sonorização

DESCRIÇÃO	QUANT.
SOM PRINCIPAL 1 Side duplo/ 1 Rack 3 Amplificadores 8000/ 5000/ 1000; * 8 Monitor Sm 400/ 4 Amplificadores 5000 AB; * 2 Mic som fio; * 1 Corpo Bateria 1 kit de microfone bateria 1 kit microfone percussão 15 microfone com fio 58 10 microfone 57 1 cubo de guitarra de boa qualidade 1 cubo de baixo de boa qualidade com 4 falantes de 10 “ e 1 falante de 15 “ 1 mesa de monitor M7CL 48 canais com 24 auxiliares em perfeito estado com bom funcionamento * 12 Praticáveis 1m/ 2m. PA Music; * 16 Line; * 16 Caixa line/ 2 Falante 12" 01 TI; * 16 Sub 2 falantes 18"; * 1 Side Fronte; * 4 Rack 3 Potencias 4000/ 8000/ 1000 cada uma; * 2 Crossover/ DBX Processador. *1 Mesas M7 CL. 48 canais com 20 auxiliares para PA	01 sv



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ILUMINAÇÃO

- * Gride 10/8 K50 ou K 30
- * 3 Linhas K50 ou K 30 Meio Gride
-] * 16 Bim 7 R 230
- * 8 Bim 9 R 380
- * 32 Par Led 3W;
- * 12 Elipse;
- * 8 Atômico
- * 6 Mine But 6 Lampada;
- * 1 Cortina fechar palco e lateral
- * 1 Cortina frente;
- * 8 Cob Led. Prova d'água

Nos dias 19 e 20 a sonorização/Iluminação deverá ser adequada de forma a atender o Rider Técnico da atração Principal

RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO PRINCIPAL DO DIA 19/02/2023

RIDER P.A

SISTEMA DE P.A.

CONSOLES DIGITAIS: DIGI SC 48 / YAMAHA PM5D RH

SISTEMA LINE OU FLAY COM 40 SUB E 16 TOPS OU COMPATIVEL COM O EVENTO

SISTEMA DE MONITOR

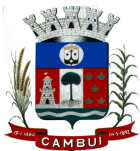
CONSOLES DIGITAIS: DIGI SC 48 / YAMAHA PM5DRH.

OBS: O CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ ESTAR FORA DA ÁRIA ÚTIL DO PALCO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO, POSICIONADA LATERALMENTE AO PALCO. DEVERÁ AINDA ESTAR EM LOCAL COBERTO E COM PROTEÇÃO.

SISTEMA DE SOM

NEXO STM / AUDIOTECHNIK / LS ÁUDIO / NORTON

06 MONITOR DE CHÃO NEXO N45 / CLAIR BROTHERS SM 400 / SM 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

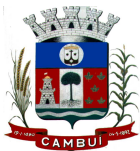
Administração 2021/2024

06 AC:110 BALANCEADO E ATERRADO.
Aux 01 BATERIA - FONE
Aux 02 PERC. CONGA - FONE
Aux 03 PERC. CLAVES - FONE
Aux 04 PERC. SURDO - FONE
Aux 05 BAIXO - FONE
Aux 06 GTR – FONE
Aux 07 CAVACO – FONE
Aux 08 TECLADO - FONE
Aux 09 JAMAICA - EAR
Aux 10 MARIO - EAR
Aux 11 04 SPOTS CLAIR/ SM 400 / SM 222 / Nexo N45
Aux 12 02 SPOTS BANDA
Aux 13 SUB BATERIA
Aux 14 SUB PERCUSSÃO
Aux 15 L SIDE
Aux 16 R SIDE

**OBS: É INDISPENSÁVEL USO DE COMUNICADORES ENTRE PALCO & PA.
HOUSE MIX TEM QUE TER PISO PADRÃO DE 30 cm ACIMA DO SOLO
O SPL TEM QUE SER COMPATIVEL COM A ÀREA ABERTA DE 100 A 110 DB / FECHADA 90 DB.
QUALQUER MUDANÇA DE EQUIPAMENTO, COMUNICAR 72H ANTES DO EVENTO, AO TÉCNICO.**

INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTO	INSERT P.A.	INSERT MONITOR	MICROFONES
01	BUMBO	EQ / COMP / GATE	EQ / COMP / GATE	SM-52 / BETA 91
02	CAIXA TOP	COMP. / GATE	GATE	Sennheiser E604
03	CAIXA BOTOM	EQ		Sennheiser E604
04	CAIXA 2	GATE	GATE	SM57 BETA
05	HI-HAT			SM81
06	ROTANTAM	GATE	GATE	Sennheiser E604
07	TON 1	GATE	GATE	Sennheiser E604
08	TON 2	GATE	GATE	Sennheiser E604
09	TON 3	GATE	GATE	Sennheiser E604
10	FLOOTON	GATE	GATE	Sennheiser E604
11	OVER R			SM81
12	OVER L			SM81
13	TIMBAU			DINAMICO
14	CONGA			DINAMICO
15	CONGA			DINAMICO
16	BACURINHA			DINAMICO
17	TAMBORIM			DINAMICO
18	ROTANTAN			DINAMICO
19	CAIXA			DINAMICO
20	SURDO HI	GATE		DINAMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

21	SURDO MID	GATE		DINAMICO
22	SURDO LOW	GATE		DINAMICO
23	SURDO 105	GATE		DINAMICO
24	PANDEIRO MARIO			DINAMICO
25	BACURINHA MARIO			DINAMICO
26	CAIXA MARIO			<i>DINAMICO</i>
27	EFX			<i>DINAMICO</i>
28	BASS			<i>DIRECT</i>
29	GTR			<i>DIRECT</i>
30	CAVACO			<i>DIRECT</i>
31	KEY L			<i>DIRECT</i>
32	KEY R			<i>DIRECT</i>
33	VS PIANO			<i>DIRECT</i>
34	VS METAIS			<i>DIRECT</i>
35	VS BACK			DIRECT
36	VOZ MARIO	COMP	COMP	SM 58
37	JAMAICA	COMP	COMP	S/FIO BANDA
38	STAND BY	COMP	COMP	S/FIO BANDA
38	CLICK			DIRECT
39	VOZ INT. JAMAICA			SM 58
40	VOZ INT. MAESTRO			SM 58

RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO PRINCIPAL DO DIA 20/02/2023

Informações Gerais

Todas as informações contidas neste Rider deverão ser cumpridas. Qualquer alteração só poderá ocorrer com autorização da produção devendo ser enviada uma lista com alternativas a fim de ser aprovada pela produção.

Posicionamento

O sistema de som deve ser compatível com a dimensão do local e tipo de evento, produzindo pressão sonora adequada em toda região da plateia. O P.A. deve estar a 1,50 metros à frente do palco e a posição de controle (house mix) também deve estar adequada ao local, preferencialmente distante do palco, centralizada, junto ao público, no mesmo nível da plateia. Em ambientes fechados, à frente do mezanino, nunca encostada no fundo ou nas paredes laterais.

Deverá existir avanços laterais para mesa de monitor.

***O cumprimento das especificações, é de responsabilidade do contratante. A produção se coloca no direito da não realização do show no caso de não encontrar as condições técnicas contidas neste rider. ***

Importante:

Após o término do evento, está proibida a desmontagem imediata do sistema de som, tanto como a retirada de aparelhos de iluminação. É permitido somente a retirada dos microfones e direct-boxes (se estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

pertencerem à empresa de som). A desmontagem deve acontecer somente após a liberação da direção de palco ou do produtor técnico do Grupo.

Sistema P.A.

LineArray e **Subwoofer** em quantidade e **arranjo** de acordo com as dimensões do local e quantidade esperada de público. Sugerimos um avanço mínimo de 1m para a montagem das caixas de PA em relação a ponta do palco.

Consoles: Yamaha (CL, QL, Pm7) Avid (SC48, Mix rack, S6L) Digico (SD)

Console	Output	Matrix	Obs.
	1	Left	P.A.
	2	Right	P.A.
	3	Sub L	P.A.
	4	Sub R	P.A.
	5	Front	P.A.
	6	Mono	
	7	Left	Pc
	8	Right	Pc

OBS: Dj, telão, locutor, etc. Devem ser ligados em um console separado.

Backline	Quantidade
Praticáveis	10 2x1 (40cm)
Side fill	LR
Monitor Sm400	1 (Cavaco)
Pedestal médio	21
Pedestal pequeno	4
Régua de AC	4
Sub Snake com 12 vias	3
Comunicação PA e Monitor	
Bateria Pearl, Gretsch, Yamaha	Bumbo 20" ou 22" / Ton1 10" / Ton2 12" / Surdo 14"

Toda a estrutura do palco deve ser devidamente aterrada.

Todo o equipamento do artista, instalado no palco e na House Mix, deverá ter energia elétrica fornecida no padrão 127V - 60Hz devidamente estabilizados e, jamais, a energia deverá ser desligada sem a autorização do responsável técnico do artista.

Input list

Canal	Instrumento	Mic/Line	Obs.	Sub Snake
1	Bumbo	Beta 91	In	S1
2	Caixa	Sm57/e604	Pedestal méd.	S1
3	Chimbal	Sm81/C1000	Clamp	S1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4	Tom 1	e604	Clamp	S1
5	Tom 2	e604	Clamp	S1
6	Surdo	e604	Clamp	S1
7	Tantam	Sem fio	Clamp	
8	Pandeiro 1	Sm58	Pedestal peq.	S2
9	Surdo	Sm81/C1000	Pedestal méd.	S2
10	Repique de mão	Sm58	Pedestal méd.	S2
11	Repique de anel	Sm58	Pedestal méd.	S2
12	Pandeiro 2	Sm58	Pedestal peq.	S2
13	Cuíca	Sm58	Pedestal méd.	S2
14	Caixa	Sm58	Pedestal méd.	S2
15	Reco	Sm58	Pedestal méd.	S2
16	Ripa	Sm58	Pedestal méd.	S2
17	Baixo	Direct Box		S1
18	Violão	Direct Box		S3
19	Cavaco	Direct Box	110v	S3
20	Banjo	Direct Box		S1
21	Key L	Direct Box	110v	S3
22	Key R	Direct Box	110v	S3
23	VS L	Direct Box	110v	S3
24	VS R	Direct Box	110v	S3
25	VS regência	Direct Box	110v	S3
26	Click	Direct Box	110v	S3
27	Key regência	Sm58	Pedestal méd.	S3
28	Thell	Sm58	Pedestal méd.	
29	Brilhantina	Sm58	Pedestal méd.	
30	Douglitz	G4/Axient	Pedestal méd.	
31	Jeffinho	G4/Axient	Pedestal méd.	
32	Izaque	G4/Axient	Pedestal méd.	
33	Sax	Sm58	Pedestal méd.	S3
34	Flauta	Sm58	Pedestal méd.	S3
35	Back 1	Sm58	Pedestal méd.	S2
36	Back 2	Sm58	Pedestal méd.	S2
37	Ambiência L	Shotgun/Sm81	Pedestal peq.	
38	Ambiência R	Shotgun/Sm81	Pedestal peq.	

Patchbay



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Sub Snake 1			
Canal	Instrumento	Mic/Line	Obs.
1	Bumbo	Beta 91	In
2	Caixa	Sm57/e604	Pedestal méd.
3	Chimbal	Sm81/C1000	Pedestal méd.
4	Tom 1	e604	Clamp
5	Tom 2	e604	Clamp
6	Surdo	e604	Clamp
7.17	Baixo	DI (passivo)	
8.20	Banjo	DI (passivo)	
Sub Snake 2			
1.8	Pandeiro 1	Sm57	Pedestal peq.
2.9	Surdo	Sm81/C1000	Pedestal méd.
3.10	Repique de mão	Sm58	Pedestal méd.
4.11	Repique de Anel	Sm58	Pedestal méd.
5.12	Pandeiro 2	Sm58	Pedestal peq.
6.13	Cuíca	Sm58	Pedestal méd.
7.14	Caixa	Sm58	Pedestal méd.
8.16	Ripa	Sm58	Pedestal méd.
9.35	Back 1	Sm58	Pedestal méd.
10.36	Back 2	Sm58	Pedestal méd.

Sub Snake 3			
1.18	Violão	DI (passivo)	
2.19	Cavaco	DI (passivo)	110v
3.21	Key L	DI (passivo)	110v
4.22	Key R	DI (passivo)	110v
5.23	VS L	DI (passivo)	110v
6.24	VS R	DI (passivo)	110v
7.25	VS Regência	DI (passivo)	110v
8.26	Click	DI (passivo)	110v
9.27	Key Regência	Sm58	Pedestal méd.
10.33	Sax	Sm58	Pedestal méd.
11.34	Flauta	Sm58	Pedestal méd.

Direto			
7	Tantam	G4/Axient	Clamp
28	Thell	Sm58	Pedestal méd.
29	Brilhantina	Sm58	Pedestal méd.
30	Douglitz	G4/Axient	Pedestal méd.
31	Jeffinho	G4/Axient	Pedestal méd.
32	Izaque	G4/Axient	Pedestal méd.
37	Ambiência L	Shotgun/Sm81	Pedestal peq.
38	Ambiência R	Shotgun/Sm81	Pedestal peq.

Vias de monitor

Out	Vias	Obs.
1	Brilhantina	G4/Axient
2	Izaque	G4/Axient
3	Jeffinho	G4/Axient
4	Thell	G4/Axient



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5	Monitor Brilha	SM400
6	Violão	Powerplay
7	Key	Powerplay
8	Baixo	Powerplay
9	Bateria	Powerplay
10	Percussão	Powerplay
11	Surdo	Powerplay
12	Banjo	Powerplay
13	Side L	XLR
14	Side R	XLR
15	Douglitz	G4/Axient
16	P.A.	XLR
17	Sax	Powerplay
18	Back 1	Powerplay
19	Back 2	Powerplay
20		
21		
22		
23	P.A. L	Sub+LineArray
24	P.A. R	Sub+LineArray

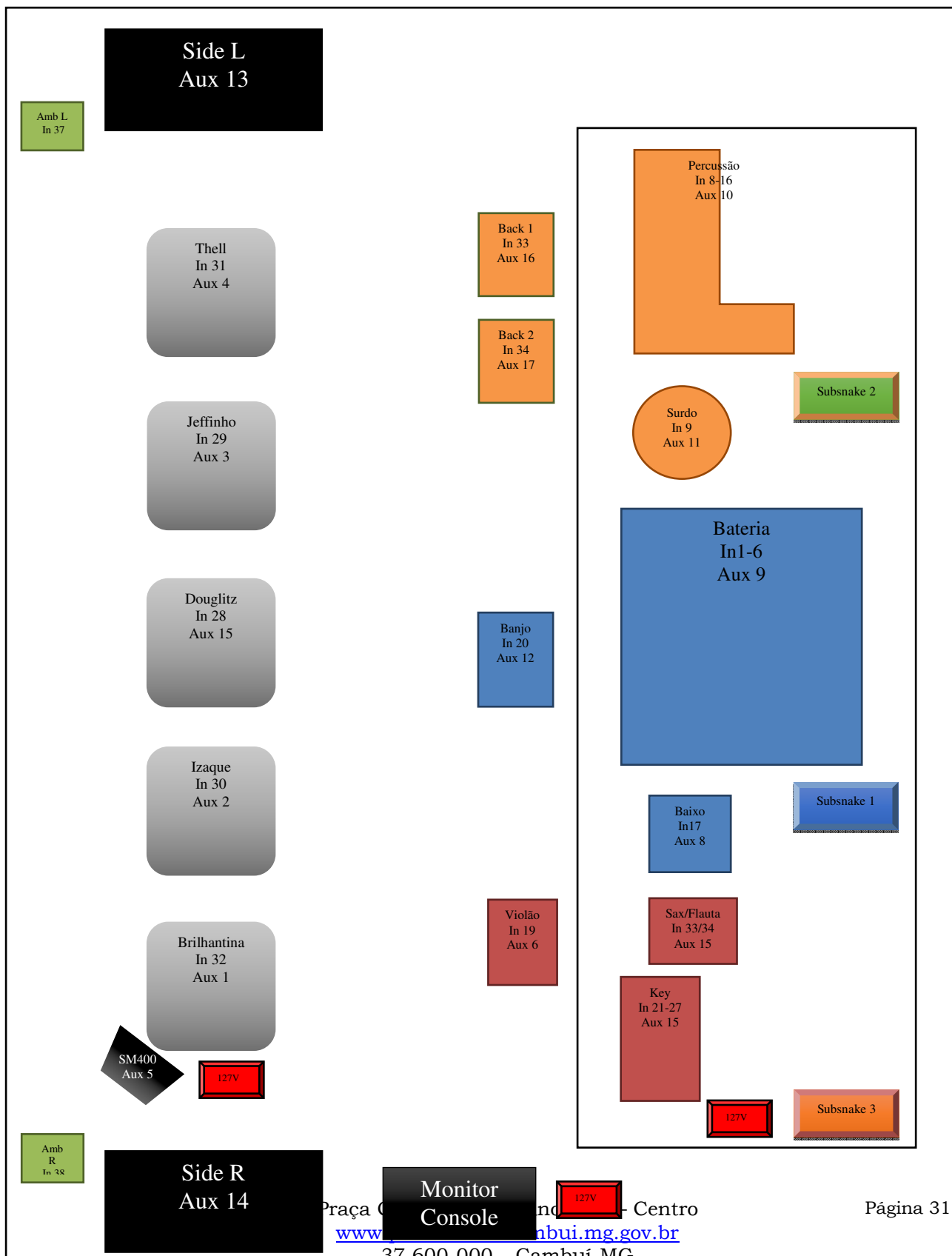


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Mapa de palco





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PARA TODOS OS LOTES

- Os equipamentos deverão estar montados, testados e instalados para análise da Prefeitura de Cambuí/MG.

- ART de responsabilidade da empresa

- A empresa contratada terá o prazo de até 24 horas para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.

- A Prefeitura Municipal de Cambuí contará com profissional qualificado que irá inspecionar todo o sistema e apontará caso necessário, as irregularidades, ausência de materiais e/ou equipamentos;

- Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação;

- Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos foliões e equipe.

- Caso seja verificada alguma irregularidade ou ausência de equipamentos/materiais, a Prefeitura Municipal de Cambuí instaurará processo administrativo contra empresa e poderá aplicar multa e demais penalidades cabíveis ficando o pagamento suspenso até o fim do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da empresa descumprir com o solicitado no instrumento convocatório a Prefeitura de Cambuí poderá chamar o segundo colocado para prestar os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos com a prestação de serviço, inclusive tributos fiscais, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção dos equipamentos, alimentação, hospedagem, transportes da equipe técnica etc.

A Empresa declara suficiência no preço da proposta e apta no ponto de vista jurídica, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Todas as dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessário serão feitos pela Secretaria de Governo e Cultura da Prefeitura de Cambuí.

Carlos Eduardo da Silva
Secretário de Governo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Banco:

Agência:

Fax: ()

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de expectativa de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes:

Lote 01 – Carro de som

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carro de som contendo 8 Line de 2 falantes de 10 " e 1 TI. 2 sub com 2 falantes de 15 " 800 W cada 2 microfones sem fio Cabo para instrumentos Carro segurado. O Veículo deverá obrigatoriamente posicionar as caixas a uma altura de no mínimo 1 metro e 80 , para que o som possa alcançar os foliões que se posicionam atrás do Bloco. A contratada deverá disponibilizar motorista habilitado e técnico de som.	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Todas as despesas com o veículo e o pessoal serão de responsabilidade da empresa contratada e, sem ônus adicional ao município.			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Lote 02 – PA Torres

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20 caixas de som contendo 2 (dois) alto falante de 12 polegadas e 1 titânio. 20 caixas de sub contendo 2 (dois) auto falantes de 18 polegadas 5 rack de potência contendo 1 potência 5.000 watts , 1 potência 3.000 watts e 1 potência 1.000 watts em cada rack. 03 processadores digitais 5 andaimes de 3x2 com 3 metros de altura com cobertura. (05 torres) Nos dias 19 e 20 a sonorização/Iluminação deverá ser adequada de forma a atender o Rider Técnico da atração Principal.	01 sv		

Lote 03 – Palco Principal com camarim

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Palco 11x9, com 2 áreas de serviço Camarim 3 tenda 4/4 com iluminação e tablado no camarim principal.	01 sv		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	--

Lote 04 – Sonorização

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>SOM PRINCIPAL</p> <p>1 Side duplo/ 1 Rack 3 Amplificadores 8000/ 5000/ 1000; * 8 Monitor Sm 400/ 4 Amplificadores 5000 AB; * 2 Mic som fio; * 1 Corpo Bateria 1 kit de microfone bateria 1 kit microfone percussão 15 microfone com fio 58 10 microfone 57 1 cubo de guitarra de boa qualidade 1 cubo de baixo de boa qualidade com 4 falantes de 10 " e 1 falante de 15 " 1 mesa de monitor M7CL 48 canais com 24 auxiliares em perfeito estado com bom funcionamento * 12 Praticáveis 1m/ 2m.</p> <p>PA Music; * 16 Line; * 16 Caixa line/ 2 Falante 12" 01 TI; * 16 Sub 2 falantes 18"; * 1 Side Fronte; * 4 Rack 3 Potencias 4000/ 8000/ 1000 cada uma; * 2 Crossover/ DBX Processador. *1 Mesas M7 CL. 48 canais com 20 auxiliares para PA</p> <p>ILUMINAÇÃO</p>	01 sv		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

<ul style="list-style-type: none">* Gride 10/8 K50 ou K 30* 3 Linhas K50 ou K 30 Meio Gride] * 16 Bim 7 R 230* 8 Bim 9 R 380* 32 Par Led 3W;* 12 Elipse;* 8 Atômico* 6 Mine But 6 Lampada;* 1 Cortina fechar palco e lateral* 1 Cortina frente;* 8 Cob Led. Prova d'água <p>Nos dias 19 e 20 a sonorização/Iluminação deverá ser adequada de forma a atender o Rider Técnico da atração Principal, conforme constante no termo de referencia.</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Parágrafo único: Serão desclassificadas as propostas que cotarem valor superior ao máximo fixado no termo de referência, anexo ao presente edital.

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Cambuí, de de 2023.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexo IV - MINUTA Contrato de Prestação de Serviços nº /2023

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada à Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito **SR. TALES TADEU TAVARES** e pelo Secretário de Governo, Cultura, Esporte e Lazer **SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 069/2023 - Pregão Presencial Nº. 010/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com iluminação, PA Torres, locação de palco e locação de carro de som para as festividades carnavalescas, conforme Termo de referência, Croqui, Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento editalício do processo licitatório supra citado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com a planilha orçamentária de serviços, com o projeto básico e memorial descritivo e normas técnicas pertinentes, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo a solicitação de montagem, desmontagem e teste de aparelhagem pela Secretaria de Governo;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas na execução do presente contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- f) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- g) Assumir a prestação de serviços de um operador de som, especialmente habilitado, para as correções de tempo de som e quaisquer distorções que, por ventura, ocorrerem durante todo o evento.
- h) Atender as orientações do Departamento de Cultura quanto aos textos para locução durante o evento.
- i) A contratada deverá agendar vistoria prévia com o corpo de bombeiros, sendo de responsabilidade da mesma todas as adequações que se fizerem necessária para atender as determinações e liberação do evento, sem nenhum ônus adicional ao município.

Parágrafo único: Caso seja aplicada algum tipo de penalidade por descumprimento de qualquer determinação, a mesma será de responsabilidade da contratada e será abatido o valor correspondente no pagamento.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal inspecionará a execução dos serviços.

Poderá a **CONTRATANTE**, solicitar a troca de quaisquer materiais que não estejam funcionando adequadamente.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo prestação de serviços do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada em R\$ (), sendo que o valor de R\$ (), refere-se ao valor de mão de obra para fins de desconto do INSS conforme proposta comercial apresentada pela contratada, considerando o preço global da Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DO PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas, pela prestação de serviços ora ajustada e devidamente atestadas pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalva a disposição do item 1 desta Cláusula;
4. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

Cláusula Sétima – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo a Dotação Orçamentária Nº. 1339200104.119 Manutenção festas cívicas e eventos municipais 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Lote 01

13.1 A empresa deverá montar e instalar todos os equipamentos e providenciar os testes dos mesmos até o dia 16 de fevereiro de 2023.

13.2 Durante todos os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Lote 02, 03 e 04

13.1 A empresa deverá montar e instalar todos os equipamentos e providenciar os testes dos mesmos até o dia 16 de fevereiro de 2023.

13.2 Durante todos os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som.

13.3 O som/iluminação, carro de som, palco e PA Torres deverá funcionar da seguinte forma:

O carnaval será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, início às 21 horas como apoio as escolas de samba, apresentação da banda em seguida som mecânico. Término às 04 horas da madrugada;

O som deverá estar instalado e disponível para uso em ensaios e testes a partir das 12 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

Todos os dias deverão ser disponibilizados microfone e som para o locutor fazer anúncios de utilidade pública, avisos e agradecimentos, orientações da Policia, dentre outros que se fizerem necessário, diretamente do palco.

Lote 01

O carro será utilizado para apoio aos blocos carnavalescos no pré carnaval dia 11/02 e, durante o carnaval dia 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Caso os blocos necessitem a empresa deverá disponibilizar o carro para ensaio geral dos mesmos, devendo este valor estar incluso na proposta da empresa e sem custo adicional ao município.

TODOS

- Os equipamentos deverão estar montados, testados e instalados para análise da Prefeitura de Cambuí/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- A empresa contratada terá o prazo de até 24 horas para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.
- A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá contratar profissional qualificado que irá inspecionar todo o sistema e apontará caso necessário, as irregularidades, ausência de materiais e/ou equipamentos;
- Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação;
- Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos foliões e equipe.
- Caso seja verificada alguma irregularidade ou ausência de equipamentos/materiais, a Prefeitura Municipal de Cambuí instaurará processo administrativo contra empresa e poderá aplicar multa e demais penalidades cabíveis ficando o pagamento suspenso até o fim do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da empresa descumprir com o solicitado no instrumento convocatório a Prefeitura de Cambuí poderá chamar o segundo colocado para prestar os serviços.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Décima – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de julho de 2023, ressalvadas neste caso, a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do serviço, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Primeira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de do ano de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito

CARLOS EDUARDO

Secretário de Governo, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____